



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

OSMAR DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JULHO DE 2018, APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

SÚMULA: DISCIPLINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.

Art. 1º- O horário de expediente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, passa a ser das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Primeiro – Os servidores, quando convocados, deverão participar das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais.

Parágrafo Segundo – Os vencimentos dos servidores não sofrerão qualquer alteração em razão da instituição da nova jornada de trabalho.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2018

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente